



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.961, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :-
da lei nº 1.493/2001*

Janaúba 17/09/26

[Assinatura]

**DÁ DENOMINAÇÃO ESTRADA
VEREADOR HILDEBRANDO CAIRES À
ATUAL RUA "EM PROJETO", NA
COMUNIDADE MUNDO NOVO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ESTRADA VEREADOR HILDEBRANDO CAIRES" à atual "Estrada em Projeto", localizada na COMUNIDADE MUNDO NOVO, que tem seu início na MG-401, sem término definido.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 17 de setembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital
por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 133.943

Projeto de Lei: 240/2026

Autoria: – Lucas Fernandes S. Nunis – Vereador Municipal Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação